



AUTÓGRAFO Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 405.998,72.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 405.998,72**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

02.01 – Gabinete do Prefeito.

1442202402.892 – Promoção da Igualdade Racial.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5906).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 4.200,00

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica.

1236106118.050 – Disponibilização de Recursos Didático-pedagógico, Acervo Bibliográfico, Mobiliário, Equipamentos Tecnológicos, para Garantir a Efetivação da Proposta Pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Educação Infantil.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5934).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 396.798,72

31.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2781223014.115 – Manutenção da Estrutura Administrativa da Secretaria.

33909300 – Indenizações e Restituições (5940).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

02.01 – Gabinete do Prefeito.

1442202402.892 – Promoção da Igualdade Racial.

33901400 – Diárias – Civil (3969).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

33903000 – Material de Consumo (38).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 600,00

33903300 – Passagens e Despesas de Locomoção (3970).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica.

1236106118.056 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone, Internet da Rede Municipal de Ensino.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4603).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 180.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4469).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 216.798,72

31.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2781223014.115 – Manutenção da Estrutura Administrativa da Secretaria.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5203).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 27 de maio de

2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária